LEI Nº 988, de 17 de março de 1971

Denomina logradouro público – *Rua Otávio de Brito.*

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1˚ Denominar-se-á ***" Otávio de Brito",*** a rua que se inicia na rua José Beba e vai até a rua Ovídio Silva, na Vila Nogueira Machado, em Itaúna.

Art. 2˚ Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, de 17 de março de 1971

Jadir Marinho de Faria
Prefeito Municipal